



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº 455, DE 2014**  
**(do Sr. EDUARDO BARBOSA)**

Requer que seja realizada Audiência Pública, para debater a criação do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) e do Arranjo Contingente de Reserva (ACR), criado pelos países membros do BRICS, convidando os Excelentíssimos Ministros de Estado da Fazenda, Senhor Guido Mantega, e das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Alberto Figueiredo.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater a criação, pelos países membros do BRICS, do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) e do Arranjo Contingente de Reserva (ACR), convidando os Excelentíssimos Ministros de Estado da Fazenda, Senhor Guido Mantega, e das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Alberto Figueiredo.

**JUSTIFICATIVA**

A VI Reunião de Cúpula dos BRICS, realizada em Fortaleza, no dia 15 de julho deste ano, teve como principal dividendo a assinatura de um Acordo sobre um Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) – que deve contar com um aporte de US\$ 50 bilhões, constituído de cotas equivalentes, a serem integralizadas em cinco anos pelos membros do grupo – e um Tratado para o Estabelecimento de um Arranjo Contingente de Reserva (ACR) – cujo compromisso inicial de recursos monta a US\$ 100 bilhões, divididos proporcionalmente ao tamanho das reservas de cada membro –, materializando documentos que expressam negociações anunciadas desde a IV Reunião de Cúpula, em 2012.

Nas declarações oficiais, os países membros do grupo, Brasil, Rússia, China e África do Sul, disseram-se desapontados e seriamente preocupados com o atraso nas reformas do FMI e mandaram um sinal de que o bloco buscará a construção de um sistema internacional baseado em regras



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

mais apropriadas a países emergentes e em desenvolvimento. Interessa ao Poder Legislativo, por meio de suas Comissões Permanentes, verificar, desde já, quais são esses novos parâmetros e de que modo oferecem um caminho mais eficaz, eficiente e consentâneo com o interesse nacional na busca do desenvolvimento socioeconômico sustentável e da cooperação internacional. Esse mister incumbe especialmente a esta Comissão, que terá, pela frente, o debate e a decisão sobre a aprovação desses instrumentos internacionais quando de sua tramitação pela Câmara dos Deputados.

Entre os objetivos gerais dos dois acordos, encontram-se: a construção de uma nova governança das instituições financeiras multilaterais, em que os países emergentes recebam maior representação nos processos decisórios, conforme seu crescente peso econômico; o aumento da capacidade para canalizar recursos ao financiamento do desenvolvimento sustentável nos países-membros e em países emergentes ou em desenvolvimento não membros; e o alcance de uma maior estabilidade financeira.

Embora seja consensual a necessidade de reforma da representação relativa entre as economias e dos critérios alocativos de recursos nos órgãos decisórios do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, é prudente que se proceda a uma acurada análise acerca da natureza de um projeto de bloco econômico e político alternativo às regras do sistema internacional e financeiro vigentes, verificando-se em que medida afeta a segurança jurídica, a soberania nacional, a não intervenção, a universalidade e o respeito aos direitos humanos.

Dante desse cenário, é importante o esclarecimento dos diversos fatores, objetivos e mecanismos que envolvem o Novo Banco de Desenvolvimento e o Arranjo Contingente de Reserva do grupo BRICS. Entre outros pontos, entende-se relevante ponderar sobre: o modo como membros com economias e sistemas políticos tão diversos alinharão interesses alocativos entre os diversos órgãos constituídos pelos acordos, presididos por países diferentes; os critérios que serão adotados para a definição de projetos sustentáveis para fins de concessão de benefícios e para a extensão a projetos em países não membros; as regras que garantirão decisões técnicas e evitarão o direcionamento político das decisões na concessão de empréstimos, garantias, participação em projetos públicos e privados, por via acionária ou de títulos de dívida, e outros instrumentos especificados nos acordos; a inovação esperada, em relação aos instrumentos já disponíveis pelo FMI, no Arranjo Contingente de Reserva, quando 70% dos fundos disponíveis são atrelados a condições estipuladas em compromissos previamente estabelecidos com o próprio FMI.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Considera-se essencial compreender, igualmente, que fatores os países membros levaram em conta quando da definição da quota-parte que caberá a cada um na formação do capital do NDB, especialmente se for considerado o fato de que a China poderia oferecer maior potencial de intermediação e alavancagem, com o uso de suas enormes reservas; os critérios de escolha da cidade-sede da futura instituição; o sistema de rodízio adotado para a sua presidência e demais cargos executivos, entre outros aspectos.

Releva observar, sobre esse tema, que a China já investe na constituição de um organismo financeiro semelhante, só com países asiáticos; o BNDES brasileiro emprestou, só no ano passado, mais de R\$ 62 bilhões em projetos de infraestrutura no Brasil e R\$ 58 bilhões para investimentos industriais no País, valor em dólares próximo ao capital do novo banco.

Frente, portanto, à relevância e à urgência da matéria, que brevemente será encaminhada a esta Casa para análise e deliberação, conclamo os nobres pares a aprovarem este Requerimento para a realização de uma audiência pública, nesta Comissão, para debatermos os assuntos aqui mencionados e outros a ele subjacentes.

Deputado **EDUARDO BARBOSA**  
PSDB/MG